



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

PROCESSO Nº 10880.101354/2022-80

CONTRATO nº 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 158/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS
PÚBLICOS EM SÃO PAULO, E A EMPRESA
MARCENARIA SULAR LTDA. - PR 15/2022.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração em São Paulo – SRA/SP, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.278.519/0001-40, sediada na Rua Nestor Moreira, 631, em Caxias do Sul/RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JULIANA SOARES CANEVESE** e pelo Sr. **SÉRGIO CANEVESE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.101354/2022-80, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu seu Parecer 3597/2023, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, de 19/10/2023 a 06/03/2024, e a prorrogação do prazo de execução, de 19/10/2023 a 15/02/2024, com base no art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total da contratação permanece sendo de **R\$ 573.457,40** (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no prazo e condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente – SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

JULIANA SOARES CANEVESE

MARCENARIA SULAR LTDA

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO CANEVESE

MARCENARIA SULAR LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Suprimentos/DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente da Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 21/09/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 21/09/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 21/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Canevese, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Soares Canevese, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 21/09/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37405779** e o código CRC **15540CFA**.